

Marcos Wandresen, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições:

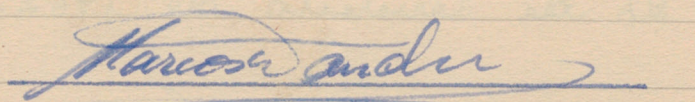
Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal decretou e em sanciona o seguinte:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar Seguro Coletivo, contra Acidentes de Trabalho, dos operários desta Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.

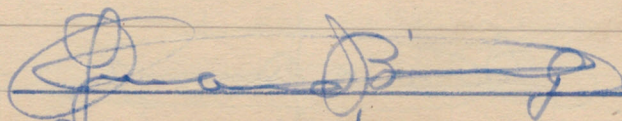
Art. 2º.- A despesa decorrente do disposto no Art. 1º correrá por conta da dotação 8.944 do Orçamento do Exercício de 1962.

Art. 3º.- Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna  
em 19 de Março de 1962.

  
Marcos Wandresen  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em 19 de Março de 1962.

  
Germano Boeing  
Secretário